



**Câmara Municipal de Lagoa**

**CARTÃO IDOSO**

Nome \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

O Presidente

Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Beneficiário

\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**

**Aviso n.º 687/2006 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro do ano findo encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e nas instalações provisórias dos Departamentos de Administração Geral e Planeamento e Gestão Urbanística a partir de hoje.

Mais se faz público que da organização das listas cabe recurso a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**Aviso n.º 688/2006 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Urbanização do Vale de Santo António.* — Em 25 de Janeiro de 2006, a Câmara Municipal de Lisboa deliberou, através da proposta n.º 32/CM/2006, proceder à elaboração do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção deste Plano, com cerca de 44 ha, é constituída por dois vales confluentes e um morro e localiza-se numa zona central de Lisboa, entre a Penha de França, o Alto de São João e o rio.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis, a iniciar 10 dias após a presente publicação, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela CML, nos seguintes locais:

- Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) — Picoas Plaza, Rua de Viriato, 13 a 17;
- Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano — edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º, E;
- Junta de Freguesia da Penha de França — Travessa do Calado, 2, 1.º;

- Junta de Freguesia de Santa Engrácia — Calçada dos Barbadi-nhos, 36;
- Junta de Freguesia de São João — Rua de Morais Soares, 32 e 32-A.

Poderão ser apresentadas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando, para o efeito, impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, foi criada uma página específica no site de urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), na Secção de Planeamento Urbano, através da qual os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados, bem como descarregar o impresso para a formulação da sugestões, ou contactar a equipa do Plano através do e-mail [dpu@cm-lisboa.pt](mailto:dpu@cm-lisboa.pt).

2 de Fevereiro de 2006. — A Vereadora do Planeamento Urbano, *Gabriela Seara*.



**Aviso n.º 689/2006 (2.ª série) — AP.** — *Plano de pormenor em modalidade simplificada — Projecto Urbano do Quarteirão a Poente da Gare do Oriente.* — Em 25 de Janeiro de 2006, a Câmara Municipal de Lisboa (CML) deliberou, através da proposta n.º 33/CM/2006, proceder à elaboração do plano de pormenor em modalidade simplificada denominado «Projecto Urbano do Quarteirão a Poente da Gare do Oriente», aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção deste plano, com cerca de 28 764 m<sup>2</sup>, é delimitada a norte pela Avenida do Conselheiro Mariano de Carvalho, a sul pela Avenida de Berlim, a nascente pela Gare do Oriente (terminal rodoviário) e a poente pela Avenida do Infante D. Henrique.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a iniciar 10 dias após a presente publicação, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela CML, nos seguintes locais:

- Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) — Picoas Plaza, Rua de Viriato, 13 a 17;
- Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano — edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º, E;
- Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais — Rua do General Silva Freire, lote C.

Poderão ser apresentadas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da CML, utilizando, para o efeito, impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, foi criada uma página específica no site de urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), na Secção de Planeamento Urbano, através da qual os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados,